

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

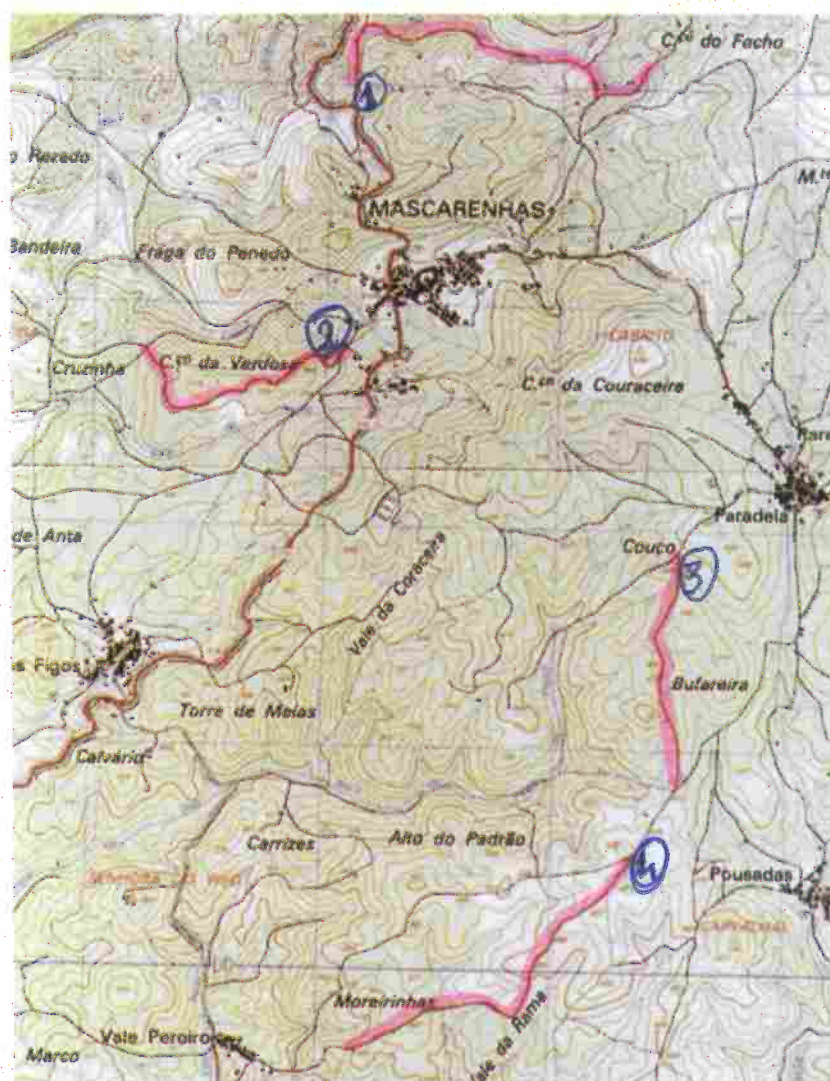
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Associativa (ZCA) de N.ª Sr.ª do Viso – Processo n.º 2776

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho Vicinal entre o Alto da Cnameira, passando pelo Alto da Cheda e o Cabeço do Facho, numa faixa de 5 metros para cada lado, na freguesia de Mascarenhas;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho entre o Cabeço da Verdosa e a Cruzinha, numa faixa de 5 metros para cada lado, na freguesia de Mascarenhas;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho entre o Couço e Bufareira, numa faixa de 5 metros para cada lado, na freguesia de Mascarenhas;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, Caminho entre o Alto do Padrão e Moreirinhas, numa faixa de 5 metros para cada lado, na freguesia de Mascarenhas.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 14 de novembro de 2018

 O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Armando Loureiro)
há coisa no
CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão Licenciamento e
Avaliação de Projetos